

INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23430.001505.2026-74

2. Descrição da necessidade

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços contínuos de Vigia

1. Introdução

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma instituição pública federal dedicada à oferta de educação profissional, científica e tecnológica de qualidade. Sua missão institucional é "ofertar educação profissional, científica e tecnológica orientada por uma práxis educativa que efetive a formação integral e contribua para a inclusão social, o desenvolvimento regional, a produção e a socialização do conhecimento. A visão do IFSP é "ser referência em educação profissional, científica e tecnológica, na formação de professores e na produção e socialização do conhecimento".

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Capivari opera atualmente em duas unidades. A primeira unidade está localizada na Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971, Bairro Ribeirão, Capivari – SP, CEP: 13365-010, trata-se de um prédio cedido com prazo de uso de 10 (dez) anos ainda.

A segunda unidade se localiza na Av. Josefina Giovana Rossi, 3984, Bairro Caraça, Capivari – SP, edificação concluída no ano de 2024 e que iniciou as operações com alunos em Agosto do referido ano, o local está em operação, possui atualmente terceirizados que cuidam da portaria e patrimônio da edificação.

A presente contratação visa o fornecimento de mão-de-obra especializada e continuada de vigia para a Unidade I, localizada na Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971, Bairro Ribeirão, Capivari – SP

2. Justificativa para a Contratação

A presença do vigia é essencial para garantir um ambiente seguro para alunos, servidores e visitantes, prevenindo situações de risco e contribuindo para a manutenção do patrimônio público. Entre as principais razões para a contratação, destacam-se:

- **Fluxo intenso de pessoas:** O IFSP recebe diariamente um grande número de alunos, servidores e visitantes, tornando fundamental o controle de acesso para manter a ordem e evitar situações de risco.

- **Organização e atendimento ao público:** O vigia desempenha papel fundamental na orientação dos visitantes, garantindo um atendimento adequado e evitando acesso indevido.
- **Prevenção de danos patrimoniais:** A atuação dos vigias inibe ações como depredação e furtos, promovendo a segurança dos equipamentos e instalações, acionando as forças de segurança caso seja identificado qualquer evento passível de gerar dano.

O serviço a ser contratado é o de **vigia**, o qual tem a função de zelar pelo patrimônio da unidade, inibindo ações que possam comprometer a integridade de bens públicos. Seu trabalho é focado na prevenção de danos ao patrimônio por meio de rondas e inspeções regulares, garantindo a segurança da estrutura física da instituição. **Ressalte-se que o serviço é praticado desarmado, não sendo permitido uso de força ou de equipamentos de defesa e não há histórico de situações de risco no órgão.** Deve o profissional, se e quando necessário, acionar as forças policiais para que sejam tomadas providências.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Administração	Luciana Martins Gatti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser executados conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), não sendo as descrições da CBO consideradas exaustivas. O IFSP – Campus Capivari terá a faculdade de deixar de exigir algumas das atividades exemplificadas, de acordo com sua conveniência, ou determinar outras atribuições assemelhadas, desde que pertinentes ao tipo de atividade e obedecida a legislação trabalhista.

- **Natureza do Serviço:** Serviço comum, de natureza contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Art. 6º, XVI da Lei 14.133/21).
- **CBO:** 5174-20 (Vigia/Porteiro).
- **Vedação Expressa (Mitigação de Risco Trabalhista):** É estritamente vedado ao profissional contratado o porte de armas, o exercício de poder de polícia, a realização de revistas pessoais ou a atuação em conflitos diretos, atividades privativas de vigilantes (Lei 7.102/83). A função restringe-se à observação, fiscalização do perímetro e controle de acesso.

Sustentabilidade: Exigência de que a empresa utilize, preferencialmente, materiais de escritório reciclados e adote práticas de descarte correto de resíduos (pilhas das lanternas) conforme a Política de Logística Sustentável do IFSP.

Os profissionais deverão ser qualificados e estar aptos a atender às necessidades do IFSP – Campus Capivari, conforme especificações definidas a partir deste estudo.

Os valores dos salários de referência utilizados pelo IFSP – Campus Capivari para estimar os valores desta contratação consideram as Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais abrangidas, registradas junto ao Ministério do Trabalho.

Os contratados não poderão realizar horas extras, não podem atuar em horários e dias de folga, cabendo a empresa manter um banco de contatos de funcionários para reposição em caso de falta.

NATUREZA DO SERVIÇO: O objeto da licitação tem a natureza de Serviço Comum. A contratação se trata de Serviço Continuado com Dedicação Exclusiva de mão de obra pois tem caráter essencial e permanente em sua prestação e necessita de funcionários alocados dentro do campus pelo período de 24h diárias ininterruptas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO: Não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e/ou técnicas empregadas, por se tratar somente de mão de obra, sem qualquer envolvimento de material, equipamento ou tecnologia na execução do serviço em questão por parte dos servidores da Contratante.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 14.133/2021.

Requisitos Indispensáveis

- **Qualificações do Profissional:**

- Diploma de ensino médio.
- Serão diferenciais: experiência prévia na função de porteiro ou de vigia, certificações em primeiros socorros e brigadista.
- Habilidade em lidar com situações de emergência e conflitos.
- Vedações: funcionário com curso de vigilante

- **Padrões Mínimos de Qualidade:**

- Capacidade de monitorar entradas e saídas, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao ambiente escolar.
- Familiaridade com tecnologias de segurança, como câmeras de vigilância e sistemas de controle de acesso.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- **Responsabilidades Ambientais:**

- A contratada deve promover práticas sustentáveis, como a economia de energia e a redução de resíduos.
- É recomendável que a empresa reserve uma porcentagem do quadro para mulheres e pessoas com deficiência.

- **Conformidade Legal:**

- A contratada deve garantir que todos os seus funcionários estejam em conformidade com as normas trabalhistas e de segurança do trabalho.

- **Educação e Treinamento:**

- A empresa deve oferecer cursos regulares sobre práticas socioambientais e segurança para seus funcionários.

Critérios de Seleção da Proposta

- **Avaliação Técnica:**

- As propostas devem ser avaliadas não apenas pelo preço, mas também pela qualidade técnica oferecida, conforme análise das qualificações dos profissionais.

- **Acordo de Nível de Serviço (ANS):**

- Deve ser firmado um ANS entre a instituição e a empresa contratada, estabelecendo padrões claros para a execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Análise das Alternativas:

1. **Vigilância Armada:** Descartada. Alto custo e desnecessária, pois o campus não movimenta valores em espécie e o diagnóstico de risco da região não indica necessidade de armamento letal, em situação anterior, quando
2. **Monitoramento Eletrônico (apenas):** Insuficiente. Câmeras registram fatos, mas não realizam controle de acesso físico imediato de materiais/pessoas ou orientação de público.
3. **Vigia (Solução Escolhida):** Mais vantajosa economicamente e adequada tecnicamente para o perfil de risco da unidade escolar, focada em controle de acesso e ronda patrimonial preventiva.

O IFSP - Capivari já possuiu posto de portaria tanto na Unidade I - Ênio Pires quanto em sua Unidade II - Josefina tendo funcionado com sucesso a experiência, desejando utilizar este profissional. O serviço de vigia também é amplamente utilizado em diversos campi, entre as funções: Araraquara, Birigui, Bragança Paulista, Itaquaquecetuba, São Carlos, São Paulo, São Roque, Suzano entre outros campi, Avaré, Araraquara, Hortolândia e Guarulhos, fazem uso do profissional porteiro/vigia e tem se tornado uma tendência já que na maior parte das unidades não se faz uso de vigilância armada ou uso ativo de força e inexistem situações se faz necessário o emprego de força, sendo o procedimento padrão o acionamento de forças policiais em casos que assim se faça necessário.

Em todas as unidades, os vigias/porteiros não portam nenhum tipo de armamento incluindo tonfa, cacetete, não fazem uso de colete à prova de balas, nem uso de armas brancas ou de fogo.

Foram analisadas contratações similares feitas por estes campi, por meio de consultas a editais e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhore antes das necessidades da Administração.

A descrição do cargo de porteiro e vigia são as mesmas, qual seja (**Porteiro - CBO 517410 e 517420 - Vigia**) qual seja: Zelar pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Ambas pertencem a mesma família: 5174 - PORTEIROS, VIGIAS E AFINS.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento da necessidade do campus Capivari é materializada conforme a seguir: Contratação por 12 meses de 1 posto diurno e um posto noturno na escola 12x36, das 07h às 19h de segunda a domingo, inclusive feriado, do CBO 5174-20 – Vigia, porteiros e afins, com a seguinte função: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias até os setores corretos.

Não cabe ao funcionário: verificar conteúdo de cargas, uso da força, usar equipamentos de rádio. A contratada não deverá fornecer uniforme com logotipo da empresa que possa ser confundido com uniforme; não deve ser feito caderno de ocorrências e nem exigência de se relatar pessoalmente ocorrências por ocasião de troca de posto; as ocorrências que houverem deverão ser notificadas ao preposto da empresa e ao fiscal do contrato pessoalmente ou por telefone ou registradas no sistema próprio da instituição.

Não deverão ser fornecidos aos vigias qualquer equipamento tal como tonfa, cacetete, dispositivo de choque ou outro assemelhado; não é função do funcionário terceirizado nenhuma forma ativa de interferência; não cabe ao funcionário fazer uso de força física, sendo sua função apenas repassar ocorrências ao preposto, à Administração e às autoridades policiais.

Se verificado o acionamento de qualquer alarme, deve notificar a Administração e as autoridades policiais da ocorrência para que tomem as devidas providências. O vigia deve notificar a chegada de pessoas e materiais por telefone e fazer registro das notas fiscais em computador destinado a esta finalidade.

6.1. Da observância ao catálogo eletrônico de padronização

O item CATSER 8729 – Serviço de Vigilância e Segurança foi observado e utilizado para a classificação do objeto da contratação. O catálogo de padronização de materiais (CATMAT) foi efetivamente utilizado na pesquisa de preços dos insumos (apito, lanterna, relógio ponto biométrico, celular, uniformes e demais materiais), conforme Relatório Resumido nº 16/2026 emitido pelo Painel de Preços/Compras.gov.br (doc. SUAP nº 06). Eventuais especificidades dos insumos não constantes do catálogo estão justificadas no relatório de pesquisa de preços e na manifestação técnica (doc. SUAP nº 07), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Materiais de Consumo e Equipamentos (Custo de Referência)

Materiais de Consumo:

- 5.6.1. Apito com cordão: 1 unidade — V. Unit. Ref.: R\$ 14,23

- 5.6.2. Lanterna tipo farolete com bateria recarregável: 1 unidade — V. Unit. Ref.: R\$ 63,30
- 5.6.4. Guarda-chuva extra grande: 1 unidade — V. Unit. Ref.: R\$ 43,62

Equipamentos (Depreciação):

- 5.6.5. Ponto eletrônico biométrico: 1 unidade — Aquisição R\$ 1.798,46 — Depreciação R\$ 14,99
- 5.6.5. Celular com plano habilitado: 1 unidade — Aquisição R\$ 1.007,03 — Depreciação R\$ 67,97
- Total depreciação: R\$ 204,11 — Mensal: R\$ 84,98

Tabela de Uniformes (Por Empregado):

Peça	Qtde	Semestral/Anual	V. Unit. Ref.	V. Total Ref.
Camisa Social manga curta /longa (preto ou branca)	3	6	R\$ 63,64	R\$ 381,84
Calça Social Preta	2	4	R\$ 80,36	R\$ 321,44
Sapato Social Preto	2	3	R\$ 97,98	R\$ 293,94
Meias pretas	3	6	R\$ 8,04	R\$ 48,24
Jaqueta de frio ou japona Preta	1	1	R\$ 98,89	R\$ 98,89
Cinto social	1	2	R\$ 80,18	R\$ 160,36
Capa de chuva	1	2	R\$ 27,92	R\$ 55,84
Total				R\$ 1.360,55
Mensal				R\$ 113,38

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 posto diurno e 1 posto noturno na escala 12x36 (diurno das 07h às 19h e noturno das 19h às 07h), de segunda a domingo, inclusive feriados, do CBO 5174-20 - Vigia, porteiros e afins, com a função de vigia. A escala de trabalho necessita de 2 (dois) funcionários por posto para garantir a cobertura contínua e ininterrupta, totalizando 4 (quatro) empregados vinculados diretamente à contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 314.232,48

Valor Total Estimado (12 meses): R\$ 314.232,48 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento da planilha de custos e formação de preços e em consonância com o item 1.1 do Termo de Referência.

Serviço: Serviço de Vigia

N	Tipo	Mensal/Func	Mensal/Posto	Anual/Func	Anual/Posto
1	Vigia Diurno 12x36	R\$ 5.984,87	R\$ 11.969,74	R\$ 71.818,44	R\$ 143.636,88
2	Vigia Noturno 12x36	R\$ 7.108,15	R\$ 14.216,30	R\$ 85.297,80	R\$ 170.595,60
	Total	R\$ 13.093,02	R\$ 26.186,04	R\$ 157.116,24	R\$ 314.232,48

A planilha orientativa de custos e formação de preços de mão de obra (Anexo VII-D da IN SEGES/MP nº 05/2017) consta do processo licitatório (doc. SUAP nº 05), com o detalhamento de todos os módulos (remuneração, encargos, provisão para rescisão, custo de reposição, insumos diversos e custos indiretos/tributos/lucro), elaborada com base no Termo Aditivo à CCT 2026/2026 do Sinddeepress (MTE nº SP002398/2026).

PLANILHA ORIENTATIVA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA

Número do Processo:	23430.001505.2026-74	
Número da Licitação:	90526/2026	
B	Município/UF	Capivari SP
C	Ano Acordo, Conveção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025/2026
D	Nome da Entidade Sindical	

		SIND DOS EMPREG EM EMPR DE PREST DE SERV A TERCE COLOCACAO E ADM DE MAO DE OBRA TRAB TEMPORAR LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SP, CNPJ n. 96.287.487/0001-04,
E	Número de meses da execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD A CONTRATAR
VIGIA DIRUNO	12X36	POSTO	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGIA DIRUNO 12X36H					
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	517420 - Vigia					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.031,57					
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						
5	Data base da categoria (dia/mês /ano)						

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100,00%	R\$ 2.031,57
B	Adicional de periculosidade	0,00%	0
C	Adicional de insalubridade	0,00%	0
D	Adicional noturno (Ref. 20% - previsão de 9 horas noturna por dia) _ cálculo: (Salário Base +Adicional periculosidade/220)*20%*15,22*9	20,00%	0
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	0
F	Indenização Intrajornada ((Valor Hora Normal) x 1,5 x 1 hora x 15,22 dias)	0,00%	R\$ 210,80
TOTAL			R\$ 2.242,37

O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 169,23
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 245,82

TOTAL	20,43%	R\$ 415,05
--------------	---------------	-------------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Grantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 489,32
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 61,17
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,00%	R\$ 73,40
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 36,70
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 24,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,68
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,89
H	FGTS	8,00%	R\$ 195,73
TOTAL		36,80%	R\$ 900,36

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários					VALOR (R\$)
A	Transporte (O valor da passagem em Capivari é de R\$ 6,00)	Quantidade de dias	Trecho (ida e volta)	Desconto de 6% sobre o Salário Base	R\$ 60,75
		15,22	30,44	R\$ 121,89	
B	Auxílio Refeição /Alimentação	Quantidade de dias	Valor do Auxílio alimentação	Desconto PAT	R\$ 324,86
		15,22	R\$ 26,03	R\$ 71,31	
C	Cesta Básica	Mensal	Valor Cesta	Desconto Cesta 5 %	R\$ 195,61
		1	R\$ 205,91	R\$ 10,30	
D	Boa Permanência	Mensal	Valor Bônus		R\$ 110,00
		1	R\$ 110,00		
E	Seguro de Vida	Mensal	Estimativa	Não Há desconto	R\$ 8,70
		1	R\$ 11,10	R\$ 2,40	
		Mensal	Valor	Desconto	

F	Assistência Odontológica	1	R\$ 28,31	R\$ 11,60	R\$ 16,71
G	REEMBOLSO CRECHE - GOV. FEDERAL	Mensal	Estimativa		R\$ 105,33
		1	R\$ 105,33		
TOTAL					R\$ 821,97

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 415,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 900,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 821,97
TOTAL		-%	R\$ 2.137,37

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$ 9,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,75

D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,50
F	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado ou Aviso prévio indenizado	3,47%	R\$ 70,50
TOTAL		6,62%	R\$ 134,50

Nota 1: O percentual constante na alínea “E” do Módulo 3 refere-se à Lei 13.932/2019 que trata da extinção a partir de 1º de janeiro de 2020 da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Nota 2: A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017.)

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R\$ 184,36
B	Substituto na cobertura de Ausências por doença	1,66%	R\$ 33,72
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,69
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,63
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 5,49

F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,05%	R\$ 1,02
TOTAL		11,42%	R\$ 231,90

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,42%	R\$ 231,90
TOTAL		11,42%	R\$ 231,90

37

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diretos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 113,38
B	Materiais e Equipamentos	R\$ 21,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 134,62

Nota 1: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	Custos indiretos (Base de Cálculo x		

A	(% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Módulos de 1 a 5)	Base de Cálculo Custos Indiretos	5,00%	R\$ 244,04
		R\$ 4.880,78		
B	Lucro (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Módulos de 1 a 5 + Custos Indiretos)	Base de Cálculo Lucro	10,00%	R\$ 512,48
		R\$ 5.124,82		
C	Tributos (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1- % total dos tributos)	Base de Cálculo Tributos	5,65%	R\$ 337,58
		R\$ 5.974,88		
	C.1 Tributo Federal (PIS)		0,65%	R\$ 38,84
	C.2 Tributo Estadual (COFINS)		3,00%	R\$ 179,25
	C.3 Tributo Municipal (ISS)		2,00%	R\$ 119,50
TOTAL				R\$ 1.094,10

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: Os percentuais relativos aos tributos da letra "C", foram os estimado pela Administração. O licitante deverá apresentar o percentual de acordo com a realidde tributária da empresa, o qual deverá ser, se for o caso, posteriormente comprovado.

Nota 4: Foram adotados os percentuais de custos indiretos e de lucro recomendados pela NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI, da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal, sendo, para fins da estimativa de preço, considerados em 5% - custos indiretos - e 10% - lucro.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.242,37
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 2.137,37
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 134,50
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 231,90
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 134,62
Subtotal (A + B + C +D + E)		R\$ 4.880,78
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	R\$ 1.094,10
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.974,88
VALOR TOTAL DO POSTO		R\$ 10.542,20

PLANILHA ORIENTATIVA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA

Número do Processo:	23430.001505.2026-74

Número da Licitação:	90526/2026
----------------------	------------

DISCRIMINAÇÃO

B	Município/UF	Capivari SP
C	Ano Acordo, Conveção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025/2026
D	Nome da Entidade Sindical	SIND DOS EMPREG EM EMPR DE PREST DE SERV A TERCE COLOCACAO E ADM DE MAO DE OBRA TRAB TEMPORAR LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SP, CNPJ n. 96.287.487/0001-04,
E	Número de meses da execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD A CONTRATAR
VIGIA NOTURNO 12X36H	12X36	POSTO	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGIA NOTURNO 12X36H
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	517420 - Vigia

3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2031,57
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	VIGIA/PORTEIRO - : 5174 - PORTEIROS, VIGIAS E AFINS.
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100,00%	R\$ 2.031,57
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno (Ref. 20% - previsão de 9 horas noturna por dia) _ cálculo: (Salário Base +Adicional periculosidade/220)*20%*15,22*9	20,00%	R\$ 252,95
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ 216,82
F	Indenização Intrajornada (1 hora suprimida acrescida de 50% x 1,2 de adicional noturno x 15,22 dias))		R\$ 252,97
TOTAL			R\$ 2.754,31

O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	13º (décimo terceiro) Salário, 2.1 Férias e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 208,36
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 302,66
TOTAL		20,43%	R\$ 511,02

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Grantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 602,47
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 75,31
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,00%	R\$ 90,37
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 45,19
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 30,12

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,07
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,02
H	FGTS	8,00%	R\$ 240,99
TOTAL		36,80%	R\$ 1.108,55

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)
A	Transporte (O valor da passagem em Capivari é de R\$ 6,00)	Quantidade de dias	Trecho (ida e volta)	Desconto de 6% sobre o Salário Base	R\$ 60,75
		15,22	30,44	R\$ 121,89	
B	Auxílio Refeição /Alimentação	Quantidade de dias	Valor do Auxílio alimentação	Desconto PAT	R\$ 324,86
		15,22	R\$ 26,03	R\$ 71,31	
C	Cesta Básica	Mensal	Valor Cesta	Desconto Cesta 5 %	R\$ 195,61
		1	R\$ 205,91	R\$ 10,30	

D	Boa Permanência	Mensal	Valor Cesta	Não Há desconto	R\$ 110,00
		1	R\$ 110,00		
E	Seguro de Vida	Mensal	Estimativa	Desconto Permitido	R\$ 8,70
		1	R\$ 11,10	R\$ 2,40	
F	Assistência Odontológica	Mensal	Valor	Desconto	R\$ 16,71
		1	R\$ 28,31	R\$ 11,60	
G	REEMBOLSO CRECHE - GOV. FEDERAL	Mensal	Estimativa		R\$ 105,33
		1	R\$ 105,33		
TOTAL					R\$ 821,97

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 511,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 1.108,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 821,97
TOTAL		-%	R\$ 2.441,54

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$ 12,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 1,01
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 53,43
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 19,66
F	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado ou Aviso prévio indenizado	3,47%	R\$ 95,57
TOTAL		6,62%	R\$ 182,36

Nota 1: O percentual constante na alínea “E” do Módulo 3 refere-se à Lei 13.932/2019 que trata da extinção a partir de 1º de janeiro de 2020 da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Nota 2: A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017.)

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 227,00
B	Substituto na cobertura de Ausências por doença	1,66%	R\$ 41,52

C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,00
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,08%	R\$ 2,00
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 6,75
	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,05%	R\$ 1,25
TOTAL		11,42%	R\$ 285,53

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	11,42%	R\$ 285,53
TOTAL		11,42%	R\$ 285,53

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diretos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 113,38
B	Materiais e Equipamentos	R\$ 21,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 134,62

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos (Base de Cálculo x (% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Módulos de 1 a 5)	Base de Cálculo Custos Indiretos R\$ 5.798,36	5,00%	R\$ 289,92
B	Lucro (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Módulos de 1 a 5 + Custos Indiretos)	Base de Cálculo Lucro R\$ 6.088,28	10,00%	R\$ 608,83
C	Tributos (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1- % total dos tributos)	Base de Cálculo Tributos R\$ 7.098,15	5,65%	R\$ 401,05
	C.1 Tributo Federal (PIS)		0,65%	R\$ 46,14
	C.2 Tributo Estadual (COFINS)		3,00%	R\$ 212,94
	C.3 Tributo Municipal (ISS)		2,00%	R\$ 141,96
TOTAL				R\$ 1.299,79

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.
Nota 3: Os percentuais relativos aos tributos da letra "C", foram os estimado pela Administração. O licitante deverá apresentar o percentual de acordo com a realidde tributária da empresa, o qual deverá ser, se for o caso, posteriormente comprovado.
Nota 4: Foram adotados os percentuais de custos indiretos e de lucro recomendados pela NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI, da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal, sendo, para fins da estimativa de preço, considerados em 5% - custos indiretos - e 10% - lucro.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.754,31
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 2.441,54
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 182,36
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 285,53
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 134,62
Subtotal (A + B + C +D + E)		R\$ 5.798,36
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	R\$ 1.299,79
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.098,15
VALOR TOTAL DO POSTO		R\$ 14.196,30

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Do não parcelamento da solução

O parcelamento da solução (dividir postos entre empresas diferentes) é técnica e economicamente inviável. A unicidade da gestão do controle de acesso de materiais e pessoas é crítica para a padronização de procedimentos e responsabilização civil em caso de sinistros. A divisão traria prejuízo à gestão contratual e perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2. Do regime de execução — empreitada por preço global

O regime de empreitada por preço global (art. 6º, XXIX, da Lei nº 14.133/2021) é o adequado à presente contratação, porquanto o objeto é plenamente mensurável e previsível — dois postos fixos (1 diurno e 1 noturno), em escala 12x36h, com remuneração mensal por unidade (posto), cobrindo cobertura ininterrupta de 24 horas/dia. Trata-se de serviço de menor complexidade, com quantitativos e preços unitários perfeitamente delimitáveis, hipótese em que, conforme orientação da Consultoria-Geral da União, a regra é a adoção da empreitada por preço global (Acórdão TCU nº 1978/2013-Plenário).

9.3. Da compatibilidade e proporcionalidade das exigências de habilitação

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira previstas no Termo de Referência (itens 9.23 a 9.37) guardam compatibilidade e proporcionalidade com as peculiaridades do objeto, considerando-se:

- complexidade: serviço comum de vigia desarmado, de natureza continuada e dedicação exclusiva de mão de obra, sem envolvimento de tecnologia ou atividade-fim do órgão;
- essencialidade do serviço: cobertura ininterrupta de segurança patrimonial e controle de acesso de unidade escolar;
- riscos decorrentes da eventual paralisação: exposição do patrimônio público e da comunidade acadêmica;
- valor estimado: R\$ 314.232,48/ano, contratação de pequeno porte.

Em razão disso, os índices de liquidez (LG, SG, LC $\geq$ 1), o capital social exigido (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974) e a experiência mínima de 3 (três) anos (art. 67, §5º, da Lei nº 14.133/2021) são proporcionais e necessários, sem restringir indevidamente a competitividade, especialmente diante da ampla oferta de empresas de prestação de serviços terceirizados na base territorial de Capivari/SP.

9.4. Da justificativa do prazo de experiência mínima

A exigência de experiência mínima de 3 (três) anos, no limite máximo permitido pelo art. 67, §5º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela essencialidade do serviço de segurança patrimonial e pela necessidade de continuidade ininterrupta da cobertura 24h, que demanda mão de obra qualificada e gestão contratual consolidada. A exigência de atestado compatível com 50% do número de postos (ou seja, 1 posto) não restringe a competitividade, pois é proporcional ao pequeno quantitativo da contratação (2 postos) e à complexidade do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes identificadas no planejamento desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da instituição (ID PCA no PNCP: 10882594000165-0-000001/2026; item 411), há DFD e número de contratação com objetivo definido.

Declara-se, ainda, expressamente, que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) do IFSP, observados os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental detalhados no item 4 deste ETP e no item 4.1 do Termo de Referência, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Vigilância Aumentada e Monitoramento Contínuo:

- A presença constante de vigias permite uma vigilância contínua, detectando e notificando os responsáveis para que sejam tomadas providências referentes a atividades suspeitas, como entrada não autorizada ou vandalismos.

2. Resposta Imediata a Emergências:

- Em caso de emergências, como incêndios, acidentes ou ameaças à segurança, os vigias podem agir rapidamente, coordenando respostas e assistindo até a chegada de serviços especializados.

3. Prevenção de Atividades Criminosas:

- A presença visível de vigias atua como um dissuasor para potenciais criminosos, reduzindo a probabilidade de roubos, vandalismos e outras atividades ilegais.

4. Controle de Acesso e Segurança dos Alunos e Funcionários:

- Os vigias ajudam a controlar o acesso à escola, garantindo que apenas pessoas autorizadas entrem no campus, o que é crucial para a segurança dos alunos e funcionários.

5. Ambiente de Aprendizado Seguro:

- A segurança proporcionada pelos vigias cria um ambiente propício ao aprendizado, onde alunos e professores se sentem seguros e podem se concentrar em suas atividades acadêmicas.

6. Proteção de Equipamentos e Instalações:

- Além de proteger as pessoas, os vigias também ajudam a preservar os equipamentos e instalações escolares, reduzindo o risco de danos ou furtos.

7. Suporte em Situações de Conflito:

- Em casos de conflitos entre alunos ou entre alunos e funcionários, os vigias podem acionar em tempo hábil os responsáveis para que tomem as providências cabíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Consumo de Energia:

- A presença constante de vigias pode exigir iluminação adicional em áreas de vigilância, especialmente à noite, aumentando o consumo de energia elétrica.

1. Resíduos e Equipamentos:

- O uso de equipamentos de comunicação e iluminação pode gerar resíduos, como pilhas e baterias, que precisam ser descartados de forma adequada. A escolha de equipamentos com menor impacto ambiental é recomendada, tal qual, lanternas com bateria de lítio recarregável.
- A empresa fornecer **Uniformes duráveis** e comprovar a destinação correta de uniformes antigos (logística reversa), para evitar que uniformes com a logo do Empresa sejam descartados em lixo comum, gerando risco de segurança.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos colhidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a presente contratação é VIÁVEL e RAZOÁVEL, pelos seguintes motivos:

15.1.1. Viabilidade Técnica

A solução de Vigia (CBO 5174-20), desarmada, mostra-se a mais adequada tecnicamente para o perfil de risco da Unidade I do IFSP Campus Capivari. O levantamento de mercado demonstrou que se trata de um serviço comum, com ampla oferta de fornecedores e já validado com sucesso em outros campi do IFSP (Araraquara, Avaré, Hortolândia, entre outros), garantindo segurança operacional sem a complexidade e os custos da vigilância armada, que foi considerada desnecessária para o cenário atual.

15.1.2. Viabilidade Econômica

A estimativa preliminar aponta um custo anual de R\$ 314.232,48, valor que se mostra compatível com os preços de mercado para postos de trabalho em regime 12x36 (diurno e noturno). A relação custo-benefício é positiva, considerando que o investimento previne danos ao patrimônio público e riscos à integridade da comunidade acadêmica, cujos prejuízos potenciais superariam o custo da contratação.

15.1.3. Razoabilidade e Adequação

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do órgão, garantindo a infraestrutura necessária para o funcionamento das atividades educacionais. A escolha por postos 12x36 para cobertura 24 horas é a medida estritamente necessária para mitigar a vulnerabilidade do acesso e do perímetro, sem excessos.

15.1.4. Viabilidade Jurídica da Terceirização

A atividade de Vigia/Controlador de Acesso (CBO 5174-20) é material, acessória, instrumental e complementar à competência legal do IFSP (educação, ciência e tecnologia), nos termos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021. Não se insere entre as vedações do art. 9º da IN SEGES/MP nº 05/2017, porquanto:

- não envolve tomada de decisão nem posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle (inciso I);
- não é estratégica, nem coloca em risco o controle de processos e conhecimentos (inciso II);
- não se confunde com poder de polícia, regulação, outorga de serviços públicos ou aplicação de sanção (inciso III), pois a atuação do vigia restringe-se à observação, fiscalização do perímetro e controle de acesso, vedado o porte de armas e o exercício de poder de polícia (Lei nº 7.102/1983);
- não é inerente a categoria funcional abrangida pelo plano de cargos do IFSP (inciso IV), inexistindo cargo de vigia no quadro de pessoal do Campus Capivari.

Conclusão: Diante do exposto, consideramos que a contratação atende ao interesse público e recomendamos o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e pesquisa de preços definitiva.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com o ETP.

EDUARDO CAMARGO MAIA

Coordenador de Licitações e Contratos

Despacho: De acordo com o ETP.

LUCIANA MARTINS GATTI

Diretora Adjunta de Administração

Despacho: De acordo com o ETP.

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI

Diretor Geral